

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea dº do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que no dia 20 de junho do corrente ano é feriado nacional, qual seja, feriado religioso Corpus Christi, e o dia subsequente trata-se de uma sexta-feira;

CONSIDERANDO que dia 24 é dia de São João razão pela qual nos demais Poderes (Executivo e Judiciário) não ocorrerá expediente normal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer o facultativo é o decreto,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente nos dias 21 e 24 de junho (sexta-feira e segunda-feira, respectivamente) no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente

Publicado por:  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 7386EEEF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 21 de Junho de 2019 Edição 0657.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>